PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 53 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.955 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de ulterior desapropriação amigável ou judicial, um terreno com 10,oo métros de frente para a avenida Rui Barbosa, no distrito de Carapicuiba, com as seguintes divisas e confrontações:- pela frente avenida Rui Barbosa, de ambos os lados com o Espólio de Joaquim das Neves e fundos com a rua Conselheiro Rodrigues Alves.

Artigo 2º) - O terreno ora declarado de utilidade pública, destina-se à abertura da via pública Conselheiro Rodrigues Alves, ligando a referida rua a avenida Rui Barbosa.

Artigo 3º) - O Poder Executivo procederá as demarches que se fizerem necessárias, para a efetivação da desapropriação urgênte amigável ou judicialmente.

Artigo 4º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito, afim de cobrir as despesas de desapropriação, que correrá pela verba do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-